



Gabinete do(a) Vereador(a) Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)

PROJETO INDICATIVO

**PROJETO INDICATIVO DE LEI DISPÕE
SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS
DE AULAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
LINHARES**

JOHNATAN MARAVILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, nos termos do regimento interno, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição de Projeto Indicativo de Lei.

DISPÕE SOBRE A CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES

O prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a de Linhares aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Linhares autorizada a climatizar as salas de aulas das escolas da rede pública municipal através de implantação de climatizadores, ar condicionados ou centrais de ar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, através de recursos próprios e/ou recursos do FUNDEB, ficando o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite necessário à sua execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Joaquim Calmon*, Linhares/ES de de 2022.





JUSTIFICATIVA

A busca pelo bem estar dos alunos deve ser um dos pilares da administração pública. A climatização do ambiente escolar trará benefícios aos alunos, tendo em vista que a ausência de calor e distrações proporcionará melhor concentração em sala de aula.

As salas de aulas do Município de Linhares são quentes, chegando até mesmo ao ponto de alguns pais doarem ar condicionado ao Município para a instalação de ar condicionados em salas de aulas, comumente realizado em CEIM's.

O projeto indicativo de lei de Climatização das Salas de Aulas é necessário e essencial na vida dos estudantes das escolas do município, haja vista que o Município de Linhares tem clima quente, deixando os educadores e alunos, principalmente no período vespertino incomodados com o calor intenso, prejudicando o raciocínio lógico no ensino e aprendizagem ante ao desconforto.

Plenário "Joaquim Calmon", 17 de fevereiro de 2022.

Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)
Vereador(a) - PODEMOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350032003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha (Câmara Sem Papel)** em 17/02/2022 08:41

Checksum: **60C1AD07933E5A542FDD528650B07D8BCAF6DDBED6D6C759C85738C745671599**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350032003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

